

PROTOCOLO
54211/2023

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
89/2023**

PA: 260/2023

Objeto: Contratação do artista Jose Adriano Rodrigues, CPF nº 048.709.279-18, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) dança, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 12/09/2023



NÚMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000054211/2023 FBN.JNZ.RS2-KD 05/09/2023 10:55:02

Súmula: SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 - JOSÉ ADRIANO RODRIGUES

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
LOGRADOURO	BAIRRO		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO Nome:	CPF/CNPJ:		

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Cópia de documento

-

Solicitação : 644
Cotação : 375

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANDRESSA CAMILO



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Memorando nº 152/2023 – SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023



Para: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras e Licitações.

Ref. Solicitação de Inexigibilidade de Licitação - Edital de Chamamento Público 006/2023.

A Secretaria Municipal de Cultura solicita providências para Inexigibilidade de Licitação, para contratação dos artistas selecionados através do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, que tem por objetivo o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, sendo esses, eventos previamente programados.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo processo licitatório por meio do qual artistas foram selecionados e credenciados através de propostas de apresentação artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, pelo Edital de Chamamento Público nº 006/2023, processo administrativo nº 28804/2023.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato deverá ter vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

A Contratada não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da Contratante, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

A execução está restrita a data de assinatura do Contrato até o dia e hora do cumprimento do objeto do Edital nº 006/2023, e enquanto perdurar as obrigações assumidas no Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Órgão / Unidade	Elemento de Despesa	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	3.3.90.36.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

DA FISCALIZAÇÃO

São designados como fiscais:

- a) Fiscal de Gestão: Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas nº 348225/280301;
- b) Fiscal de execução: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula nº 360546.

A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar, conforme o caso, a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Os fiscais citados responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155

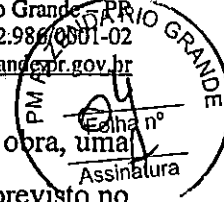


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

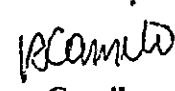
REINALDO FERREIRA BORGES
DIRETOR-GERAL DE CULTURA
DECRETO Nº 6838/2023


Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução


Jaqueline de Borba Pacheco
Fiscal de Gestão
Matrículas nº 348225/280301

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385


Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385

Ao Senhor,
José Antonio Dasenbrock Junior,
Secretário Municipal de Administração

Memorando nº 152/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Anexo I



ITEM	UNI	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Uni	01	Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 250,00	R\$ 250,00
02	Uni	01	Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
03	Uni	02	Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.750,00

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES
DIRETOR-GERAL DE CULTURA
DECRETO Nº 6838/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução

Jaqueline de Borba Pacheco
Fiscal de Gestão
Matrículas nº 348225/280301 / 348225
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385
Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação dos Artistas Credenciados
Edital de Chamamento Público nº 006/2023

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

1. OBJETO

1.1 Abertura de processo de inexigibilidade de licitação para contratação do artista Jose Adriano Rodrigues, CPF nº 048.709.279-18, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria.

1.2 Das especificações do objeto:

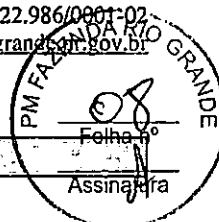
ITEM	UNI	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Uni	01	Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 250,00	R\$ 250,00
02	Uni	01	Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
03	Uni	02	Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.750,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



2. JUSTIFICATIVA

2.1. Dar seguimento no processo de credenciamento conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, que teve como objetivo o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria.

3. DA DOTAÇÃO

3.1 Para suporte da despesa indicamos a seguinte Dotação:

órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

4. DO RECEBIMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O Contrato deverá ter vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

4.2 A execução está restrita a data de assinatura do Contrato até o dia e hora do cumprimento do objeto do Edital nº 006/2023, e enquanto perdurar as obrigações assumidas no Contrato.

4.2.1 A Contratada não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da Contratante, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

4.3 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio dos fiscais designados, após a verificação de que tais serviços obedeceram todas as cláusulas do Contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexada às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.2 Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

5.3 A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

5.4 Havendo erro no Recibo ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para o Município de Fazenda Rio Grande.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;

6.3 Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;

6.4 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



- 6.5 Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período que o objeto estiver sendo executado e demais informações necessárias para a execução do objeto;
- 6.6 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital nº 006/2023 e seus Anexos;
- 6.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contemplado através do Edital nº 006/2023;
- 6.8 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.9 Efetuar pagamentos devidos ao Contratado, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- 6.10 Elaborar o cronograma de apresentações e informar previamente o Contratado.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

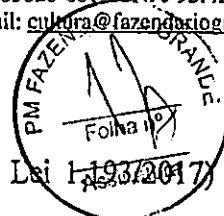
- 7.1 O Contratado compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no presente Termo de Referência;
- 7.2 Se responsabilizar pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das apresentações, sendo essas de total responsabilidade da proponente;
- 7.3 O Contratado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados durante o trâmite do Edital nº 006/2023;
- 7.4 Comunicar verbalmente e imediatamente à contratante as irregularidades no decorrer da execução do objeto;
- 7.5 Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do Contrato, sempre que a Contratada achar necessário;
- 7.6 Fica o Contratado ciente de que a compra de eventuais materiais necessários para a execução da apresentação e para execução da contrapartida é de sua responsabilidade, sendo que a Secretaria Municipal de Cultura não disponibilizará de nenhum valor adicional para a aquisição dos mesmos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



além do estabelecido no Edital 006/2023;

7.7 O Contratado deverá apresentar prestação de contas (Art. 5º da Lei 1.193/2017) referente a utilização dos recursos financeiros, em até 5 (cinco) dias após a execução do objeto do presente Termo de Referência, por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;

7.7.1 A não entrega da prestação de contas tornará o contemplado inadimplente com o Fundo Municipal de Cultura, podendo este sofrer as penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

7.8 Cumprir integralmente o objeto do Edital nº 006/2023;

7.9 Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida apresentada no ato da inscrição;

7.10 Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural conforme cronograma previamente acordado;

7.11 O Contratado será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8.666/93;

7.12 Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;

7.13 Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;

7.14 O Contratado declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento;

7.15 Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;

7.16 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.17 No caso da não apresentação pela ausência do Artista, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento,



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ: 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

8. DA GARANTIA

8.1 Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do Edital de Chamamento Público nº 006/2023.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital de Chamamento Público nº 006/2023.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 São designados como fiscais:

- a) Fiscal de Gestão: Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas nº 348225/280301;
- b) Fiscal de execução: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula nº 360546.

10.2 A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar, conforme o caso, a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

10.3 Os fiscais citados responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações
exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES
DIRETOR-GERAL DE CULTURA
DECRETO Nº 6838/2023


Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução


Jaqueline de Borba Pacheco
Fiscal de Gestão
Matrículas nº 348225/280301

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385


Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Ofício nº 174/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria nº 001/2023 – SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado da avaliação e seleção com base no item 6.2.1, em atendimento ao item 6.6 do Edital. A relação dos proponentes segue nos anexos I e II.

Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico

Nº156/2023 - Data: de 16
de agosto de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Rosângela Neri
Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Decreto nº 6858/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Reinaldo Ferreira Borges
Decreto nº 6838/2023

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Andressa Camilo
Matrícula nº 358385

Jaqueline de Borba Pacheco
Jaqueline de Borba Pacheco,
Matrículas nº 348225/280301

Jaqueline de Borba Pacheco
Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I - DOS SELECIONADOS



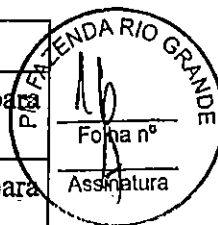
PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	SEGMENTO PROPOSTO	PONTUAÇÃO (Tabela do item 1.3)	
Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	Item 1	7,0
			Item 2	6,7
			Item 3	6,3
Felipe Michel Matozo	45428/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	8,5
			Item 3	8,5
Aline Resende Ferreira	45425/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	8,1
			Item 3	8,1
Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	Item 1	7,5
			Item 2	7,4
			Item 3	7,4
Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	Item 1	6,9
			Item 2	6,6
			Item 3	6,3
Angela Fabiula Guimarães	43070/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	7,3



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Odair da Motta Garcia	45402/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,8
Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura/ Teatro	Item 1	9,2
			Item 2	8,8
			Item 3	6,7
Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	Item 1	7,2
			Item 2	7,3
			Item 3	7,4
Juliana da Silva Pedro	43450/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	8,7
			Item 3	Não há inscrição para este item
Laercio Aparecido da Silva	43522/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,0
Valmir Pereira da Silva	43518/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,3
Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	Item 1	8,4



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

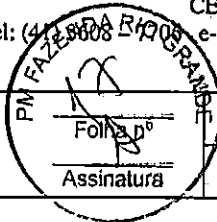
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608-8008 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



			Item 2	7,5
			Item 3	6,2
Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	Item 1	9,2
			Item 2	9,2
			Item 3	9,1
Wilian da Anunciação Silva	43717/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,4
Sandro Renan Da Cruz	44046/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	7,6
Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	Item 1	8,7
			Item 2	8,5
			Item 3	8,3
Djeniffer Fernandes Lima	44286/2023	Capoeira	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	9,0
			Item 3	Não há inscrição para este item
João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	Item 1	9,1
			Item 2	9,1
			Item 3	9,1

②

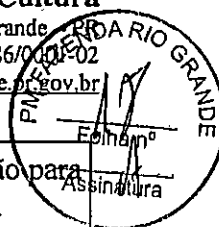


PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Deivid Gabriel Vieira	44990/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	9,2
Ezequiel Ribeiro Linz	45113/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	9,0
			Item 3	9,0
Janine Aparecida Duarte	45319/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	6,3
Jetson dos Santos de Souza	45325/2023	Música	Item 1	8,9
			Item 2	8,3
			Item 3	6,8
Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	Item 1	7,2
			Item 2	7,1
			Item 3	6,9
Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	Item 1	6,1
			Item 2	6,1
			Item 3	6,1
Andrè Luiz da Silva dos Santos	45346/2023	Música	Item 1	7,2
			Item 2	7,2
			Item 3	7,2



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

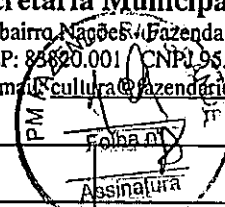
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

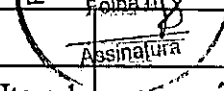
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nogueira, Fazenda Rio Grande – PR

CEP: 83820-001 / CNPJ: 05.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



				
Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	Item 1	7,4
			Item 2	7,4
			Item 3	7,4
Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	Item 1	7,3
			Item 2	7,3
			Item 3	7,2
Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	Item 1	8,2
			Item 2	8,2
			Item 3	8,2
Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	Item 1	8,2
			Item 2	8,2
			Item 3	8,2

Anexo I – Ofício 174/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO II – DOS INDEFERIMENTOS

PROponente	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Luiz Eduardo Alves	45566/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “e” do item 4.8 do Edital.
Ermania Frascisca de Oliveira	45532/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “j” do item 4.8 do Edital.
José Adriano Rodrigues	43380/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “e” do item 4.8 do Edital.
João Paulo Fiamoncini Barabach	43640/2023	Desconsiderada a inscrição a pedido
Andreia Gabriely de Lima	43662/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “d” do item 4.8 do Edital.
Edemilson Cabral de Mello	44288/2023	Não cumpriu o disposto nas alíneas “k” e “l” do item 4.8 do Edital.
Gabriel Fin Gomes	45235/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “i” do item 4.8 do Edital.
Maria Eduarda da Silva Pereira	45352/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “e” do item 4.8 do Edital.
Karla Bianca Correa	45354/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “e” do item 4.8 do Edital.
Chrystian Rodrigues da Costa	45347/2023	Execução incorreta do item 4.5 do Edital
Rafael Gustavo Maciel de Jesus	45350/2023	Execução incorreta do item 4.5 do Edital



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício nº 182/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.



A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria nº 001/2023 – SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado da seleção e credenciamento com base no item 6.2.1, em atendimento ao item 6.7 do Edital. A relação dos proponentes segue nos anexos I e II.

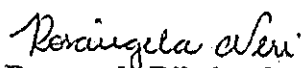
Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº162/2023 - Data: de 24
de agosto de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023


Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Decreto nº 6858/2023


Reinaldo Ferreira Borges
REINALDO FERREIRA BORGES
DIRETOR GERAL DE CULTURA
DECRETO Nº 6838/2023

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385


Andressa Camilo
Matrícula nº 358385


Jaqueline de Borba Pacheco
Matrículas nº 348225/280301



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS



PROponente	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	RESULTADO	MOTIVO
Ermania Frascisca de Oliveira	45532/2023	Indeferido	Conforme disposto na alínea "j" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital.
José Adriano Rodrigues	43380/2023	Deferido	Conforme recurso.
Andreia Gabriely de Lima	43662/2023	Indeferido	Conforme disposto na alínea "d" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital.
Edemilson Cabral de Mello	44288/2023	Indeferido	Conforme disposto na alínea "l" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital.
Karla Bianca Correa	45354/2023	Deferido	Conforme recurso.
Chrystian Rodrigues da Costa	45347/2023	Indeferido	Conforme disposto no item 4.7.1 do Edital.

Anexo I – Ofício 182/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO II- DOS CREDENCIADOS



ITEM 1 DA TABELA DO ART. 1.3

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	9,2
2º	Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura	9,2
3º	João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	9,1
4º	Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	8,7
5º	Jetson dos Santos de Souza	45325/2023	Música	8,5
6º	Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	8,3
7º	Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	8,2
8º	Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	8,2
9º	José Adriano Rodrigues	43380/2023	Música	8,0
10º	Karla Bianca Corrêa	45354/2023	Música	7,8
11º	Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	7,5
12º	Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	7,4
13º	Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	7,3
14º	Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	7,2
15º	Andre Luiz da	45346/2023	Música	7,2



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

	Silva dos Santos			
16º	Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	7,2
17º	Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	7,0
18º	Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	6,9
19º	Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	6,1

ITEM 2 DA TABELA DO ART. 1.3

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	9,2
2º	João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	9,1
3º	Ezequiel Ribeiro Linz	45113/2023	Música	9,0
4º	Djennifer Fernandes Lima	44286/2023	Capoeira	9,0
5º	Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura	8,8
6º	Juliana da Silva Pedro	43450/2023	Música	8,7
7º	Felipe Michel Matozo	45428/2023	Teatro	8,5
8º	Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	8,2
9º	Aline Resende Ferreira	45425/2023	Teatro	8,1
10º	Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	8,0
11º	Jetson dos Santos	45325/2023	Música	8,0

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



	de Souza			
12º	José Adriano Rodrigues	43380/2023	Música	7,9
13º	Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	7,8
14º	Karla Bianca Corrêa	45354/2023	Música	7,6
15º	Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	7,5
16º	Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	7,4
17º	Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	7,4
18º	Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	7,3
19º	Andre Luiz da Silva dos Santos	45346/2023	Música	7,2
19º	Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	7,1
20º	Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	6,7
21º	Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	6,6
22º	Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	6,2
23º	Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	6,1

ITEM 3 DA TABELA DO ART. 13

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Deivid Gabriel Vieira	44990/2023	Teatro	9,2
2º	João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	9,1



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-000 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

3º	Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	9,1
4º	Ezequiel Ribeiro Linz	45113/2023	Música	9,0
5º	Odair da Motta Garcia	45402/2023	Música	8,8
6º	Felipe Michel Matozo	45428/2023	Teatro	8,5
7º	William da Anunciação Silva	43717/2023	Música	8,4
8º	Valmir Pereira da Silva	43518/2023	Música	8,3
9º	Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	8,3
10º	Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	8,2
11º	Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	8,2
12º	Aline Resende Ferreira	45425/2023	Teatro	8,1
13º	Laercio Aparecido da Silva	43522/2023	Música	8,0
14º	José Adriano Rodrigues	43380/2023	Música	7,7
15º	Sandro Renan Da Cruz	44046/2023	Música	7,6
16º	Karla Bianca Corrêa	45354/2023	Música	7,5
17º	Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	7,4
18º	Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	7,4
19º	Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	7,4
20º	Angela Fabiula Guimarães	43070/2023	Música	7,3
21º	Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	7,2
22º	Andre Luiz da	45346/2023	Música	7,2

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

	Silva dos Santos			
23º	Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	6,9
24º	Jetson dos Santos de Souza	45325/2023	Música	6,8
25º	Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura	6,7
26º	Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	6,3
27º	Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	6,3
28º	Janine Aparecida Duarte	45319/2023	Teatro	6,3
29º	Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	6,2
30º	Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	6,1



[Handwritten signatures]

Anexo II – Ofício 182/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1936387063

PROIBIDO PLANTAR

1936387063

Nome: JOSE ADRIANO RODRIGUES

DOL. IDENTIDADE / DOG. EMISSOR / UF: 0645363-0 BRSP - PR -

CPF: 048.709.279-18 DATA NASCIMENTO: 02/11/1981

Mulher: OTACILIO RODRIGUES

Mulher: LUIZIA CICEIRA RODRIGUES

PERMISSÃO: 100% ACC: 100% CAT. HVB: AD

Nº REGISTRO: 05235920303 VALIDADE: 27/09/2024 Nº HABILITAÇÃO: 07/10/2013

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Jose Adriano Rodrigues*

LOCAL: PAZENDA RIO GRANDE, PR DATA EMISSÃO: 27/09/2019

Assinatura do Titular: *[Assinatura]*

14128872720 PR917124985

PARANA



R

ofm



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 -- 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO <i>José Adriane Rodrigues</i>	
NOME ARTÍSTICO ZE ADRIANO	
CPF 048.709.279-18	RG 86453630
ÁREA DE ATUAÇÃO DANÇA	TELEFONE (WHATSAPP) (41) 984761346
E-MAIL ZEFSCREW@G.MAIL.COM	

Fazenda Rio Grande, 09 de 07 de 2023.

José A. Rodrigues

Handwritten initials and signature



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Nome e assinatura do(a) proponente

ANEXO II - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL



Descreva a proposta da apresentação/show artístico/cultural, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da apresentação/show artístico/cultural:

Proposta de Apresentação I (de 55 a 60 mn.)
Apresentação de BREAK DANCE com
dançarinos profissionais e renomados na área.
O Break Dance é formado por 4 estilos de dança
e nós apresentaremos 3 deles LOCKING
POPPING e B. BOY.

Durante o intervalo das apresentações faremos
uma pequena palestra para promover
a ação afirmativa da inclusão e da
promoção da igualdade Social, racial e
de gênero.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Nome e assinatura do(a) proponente

ANEXO II - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL



Descreva a proposta da apresentação/show artístico/cultural, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da apresentação/show artístico/cultural:

Proposta de Apresentação II (de 15 a 30 min).
A apresentação de BREAK DANCE com
dançarinos profissionais e renomados na área.
O Break Dance é formado por 4 estilos de
dança e nós apresentaremos 3 deles LOCKING
POPPING e B.B.OY.

Durante o intervalo das apresentações faremos
uma pequena palestra para promover
a arte afirmativa da inclusão e da
promoção da igualdade social, racial e
de gênero.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Nome e assinatura do(a) proponente

ANEXO II - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL



Descreva a proposta da apresentação/show artístico/cultural, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da apresentação/show artístico/cultural:

Proposta de Apresentação III (de 10 a 15 min.).

A apresentação de Break Dance com dançarinos profissionais e renomados na área.

O Break Dance é formado por 4 estilos de dança e nós apresentaremos 3 deles LOCKING, POPPING e D. BOY.

Durante o intervalo das apresentações faremos uma pequena palestra para promover a ação afirmativa da inclusão e da promoção da igualdade social, racial e de gênero.

f

ps

SM

PM FAZENDA RIO GRANDE
226
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Presidência Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Curcos, 2315 - Casa 13 - Gralha Azul - F.R.G. - PR
CEP 83824-554

PM FAZENDA RIO GRANDE
33
Folha nº
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

Proponente: João A. Adriano Rodrigues

Declaro, para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Cultura, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados. Declaro, ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

Endereço completo da residência:

Rua Curcos, 2315 - Casa 13 - Gralha Azul - F.R.G. - PR
CEP 83824-554

Nome completo do declarante de co-residência:

Samanta dos Santos Alves

RG do declarante de co-residência:

11118264-7

Documento assinado digitalmente
gov.br
SAMANTA DOS SANTOS ALVES
Data: 10/07/2023 17:57:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fazenda Rio Grande, 03 de Julho de 2023.

João A. Adriano Rodrigues

Nome e assinatura do(a) proponente

Observações:

1. Anexar cópia de documento de identificação e do CPF do declarante;
2. Anexar cópia de comprovante de endereço informado datado dos últimos três meses.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOÃO ADRIANO RODRIGUES
Data: 10/07/2023 17:21:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Handwritten marks]



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-07
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

Proponente: Jose A. Dionisio Prodençones

Declaro, para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Cultura, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados. Declaro, ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

Endereço completo da residência:

Rua Cucos, 2315 - casa 13 - Gralha Azul - FERG-PR
CEP 83824554

Nome completo do declarante de co-residência:

Samanta dos Santos Alves

RG do declarante de co-residência:

11118264-7

Fazenda Rio Grande, 09 de Julho de 2023.

Jose A. Dionisio Prodençones
Nome e assinatura do(a) proponente

Observações:

1. Anexar cópia de documento de identificação e do CPF do declarante;
2. Anexar cópia de comprovante de endereço informado datado dos últimos três meses.

de
AM
8

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4136278536

Classificação: B1 Residencial / Residencial	Tipo de Fornecimento: Monofásico / 50A
--	---

Nome: **SAMANTA DOS SANTOS ALVES**
 Endereço: **R Cucos, 2315 - Casa 13 - Gralha Azul**
 CEP: **83824-554**
 Cidade: **Fazenda Rio Grande - Estado: PR**
 CFF: **087.136.329-14**

UNIDADE CONSUMIDORA: **92394337**
 CÓDIGO DO CLIENTE: **86121891**

Leitura anterior 27/03/2023	Leitura atual 26/04/2023	Nº de dias 30	Próxima leitura 25/05/2023
---------------------------------------	------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------



NOTA FISCAL No. 35788498 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 28/04/2023
 Consulte Chave de Acesso em:
<https://info.fazenda.pr.gov.br/info/f3eConsulta?wact>
 Chave de Acesso:
 4123 0404 3568 6800 0108 6800 3035 7884 9310 0896 2444
 Protocolo de Autenticação: 1412300020836130 - 28/04/2023 às 02:23:53+00:00



REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2023	18/05/2023	R\$125,14

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa de Distribuição (R\$)	Taxa de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	KWh	152	0,328671	50,11	1,74	9,02	0,258940	110,27	10%	11,03
ENERGIA ELET USO SISTEMA	KWh	152	0,395789	60,16	2,09	10,83	0,310900	90,49	3,47877%	3,13
MULTA SOBRE ILUMINACAO PUBLICA	UN	1	0,280000	0,28						
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	2,860000	2,86						
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	0,350000	0,35						
ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	0,310000	0,31						
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	11,020000	11,02						
TOTAL				125,14	3,83	19,85				

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWh)		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
ABR23	152	30
MAR23	180	31
FEV23	196	29
JAN23	190	30
DEZ22	190	31
NOV22	154	30
OUT22	149	30
SET22	265	32
AGO22	227	30
JUL22	162	30
JUN22	266	32
MAY22	234	29
ABR22	143	30

Modelo	Consumo	Período	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medida	Consumo kWh
0940203786	CONSUMO KWH	TP	31698	31850	1	152

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 28/04/2023

A383.F50E.B81F.F901.2C92.DABF.8D86.6426

REAVISO DE VENCIMENTO

Seu vencimento é devido em 18/05/2023. Caso não seja pago, serão cobrados juros e multa.

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,86 E COFINS R\$3,15 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Período Base/Tarifa: Verbo 28/03-20/04

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
92394337	04/2023	18/05/2023	R\$125,14



Número da fatura: FAT-01-20234430896244-20

836900000016 251401110001 001010202347 430896244208



IMPRESSÃO EM LATA



Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico /50A

**DATAS
DELETURAS**

Leitura anterior
26/04/2023

Leitura atual
25/05/2023

Nº de dias
29

Próxima Leitura
26/06/2023

Nome: SAMANTA DOS SANTOS ALVES

UNIDADE CONSUMIDORA

Endereço: R Cucos, 2315 - Casa 13 - Gralha Azul
CEP: 83824-554
Cidade: Fazenda Rio Grande - Estado: PR
CPF: 087.136.329-14

92394337

ODGO DQ CUEYS

86121891

NOTA FISCAL No. 40888443 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 21/05/2023

Consulta Chave de Acesso em:
<https://m3o.fazenda.pr.gov.br/m3o/F3oConsultaTribChave>
 Chave de Acesso
 4123 0504 3883 8500 0106 6500 3040 8884 4813 8329
 Protocolo de Autorização: 1412300026044447 2010

REFRAMES AND

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

05/2023

18/06/2023

RS143.30

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Frequência (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Taxa eml. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	180	0,328944	59,21	1,95	10,60	0,256940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	180	0,394933	71,07	2,34	12,79	0,310800
UMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	13,020000	13,02			
TOTAL				143,30	4,29	23,45	

Edição	Data de Cálculo (R\$)	Margem (%)	Valor (R\$)
2015 CORREÇÃO PI	180,29 100,00 100,00	18% 3,2262% 0,77%	23,45 3,52 0,77

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		
CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT.
MAI23	180	28
ABR23	152	30
MAR23	180	32
FEV23	190	29
JAN23	190	30
DEZ22	190	31
NOV22	154	30
OUT22	149	30
SET22	265	32
AGO22	227	30
JUL22	182	29
JUN22	266	32
MAI22	234	28

Verduur	Gedruze	Postes Ankney	Letter Ankney	Letter Ankney	Com Mestre	Com Mestre
0940203788	CONSUMO kWh	TP	31850	32030	1	180

Reservado ao Fisco

PERIODO FISCAL: 28/05/2023

CB3C.227E.E170.636B.603F.7897.423E.043F

REAVISODIENVENDIMENTO

Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S.A. declara, para presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora valem de sua responsabilidade, verdadeiras em 2022, encontrando-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2022, salvo aquelas contestadas judicialmente ou por devolução de grandezas não lidas.

INCLUSO NA FATURA PIS R\$10,77 E COFINS R\$3,52 CONFORME REG. ANEEL 13/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Prétopos Band.Tel.: Verde 27.004-25/05

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
92394337	05/2023	18/06/2023	R\$143,30



Número da fatura: FAT-01-20234578394913-13

836500000010 433001110009 001010202347 578394913136



Responsável pela Iluminação Pública: Município 4136276536

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofase 150A

DATA DE EMISSÃO

Leitura anterior
25/05/2023

Leitura atual
26/06/2023

Nº de dias
32

Próxima Leitura
26/07/2023

Nome: SAMANTA DOS SANTOS ALVES

Endereço: R Cucos, 2315 - Casa 13 - Gralha Azul
CEP: 83824-554
Cidade: Fazenda Rio Grande - Estado: PR
CPF: 087.136.329-14

92394337

86121891



NOTA FISCAL No. 46352688 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 27/06/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3a.fazenda.pr.gov.br/nf3a/NF3aConsulta?wscd>
Chave de Acesso:
4123 0604 3688 9909 0105 6600 3046 3526 8810 0589 7907
Protocolo de Autenticação: 1412300031317667 - 28/06/2023 às 03:10:19+00:00



REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2023	18/07/2023	R\$149,56

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	KMS	Unid. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET. CONSUMO	kWh	186	0,334086	62,14	2,05	11,18	0,262990	111,43	1,74	1,947
ENERGIA ELET. USO SISTEMA	kWh	186	0,396933	73,83	2,43	13,29	0,312447	111,43	3,25	3,61
T. ILUMIN. PÚBLICA MUNICÍPIO	UN	1	13,590000	13,59						
TOTAL				149,56	4,48	24,47				

Nota	Descrição	Portos	Código	Leitura	Cond.	Consumo
0840203785	CONSUMO MÊS	TP	32030	32216	1	186

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 27/06/2023

6E90.9D8F.B893.E557.EEE3.4E5E.CAA4.1AA8

REVISÃO DE VENCIMENTO		
O débito sujeito ao corte a partir de 26/07/2023. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeito ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventuais revisões anteriores permanecem válidas. Se pago, desconsidera.	Referência 05/2023	Valor (R\$) 143,30
	Vencimento 18/06/2023	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,81 E COFINS R\$3,67 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
REAJUSTE TARIFÁRIO: EFEITO MÉDIO 10,50% A PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 3209/2023
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 06/2023 R\$ 143,30
Período Band. Tarif. Venda: 26/03-26/05

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
92394337	06/2023	18/07/2023	R\$149,56

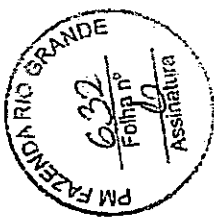


Número da fatura: FAT-01-20234730889790-96

836600000019 495601110002 001010202347 730689790964



DANFE 3C4B (V1.00)

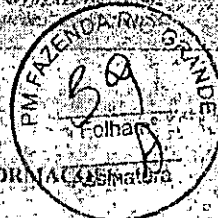


Handwritten signature or initials.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA	
RG: 11.118.264-7	
POLEGAR DIREITO	
COPIA DE IDENTIDADE	
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
NOBRE: SAMANTA DOS SANTOS ALVES	
PLACAO: CELSO ANTONIO ALVES	
MARU RONES DOS SANTOS ALVES	
NATURALIDADE: CAMPINAS/SP	
DATA DE NASCIMENTO: 10/01/1971	
DOC. ORIGEM: COPIARCA-CAMPINAS/SP 3 SUBSTRITO	
CNASC-4071, LVRO-115A, FOLHA-281	
CPF: 087.134.229-14	
CURTELAR: 1	



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Leopoldo, nº 1.341, Jd. Santa Helena, Fátima, CEP: 81.220-000, PR
CEL: 438.00.0001 / (51) 322.96.0001
TEL: (41) 3289.2700 / e-mail: c@fazendario.pr.gov.br



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES
APRESENTADAS

Eu Jose Adriano Rodrigues declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas aos originais, bem como todas as informações prestadas em todas as etapas deste Edital e em seus anexos são verdadeiras, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas civil, criminal e administrativa, na forma da lei, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Fazenda Rio Grande, 09 de Julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE ADRIANO RODRIGUES
Data: 09/07/2023 20:51:00-0300
Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

Jose Adriano Rodrigues

Assinatura do(a) proponente

Este anexo precisa ser registrado em cartório antes da entrega.

5
CH



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES
APRESENTADAS



Eu Jose Adilson Rodrigues declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas aos originais, bem como todas as informações prestadas em todas as etapas deste Edital e em seus anexos são verdadeiras, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Fazenda Rio Grande, 09 de Julho de 2023.

Jose Adilson Rodrigues

Assinatura do(a) proponente

* Este anexo precisa ser registrado em cartório antes da entrega.

Handwritten signature/initials



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO - PESSOA FÍSICA

NOME	NOME ARTÍSTICO
<i>Jose Adriano Rodrigues</i>	<i>ZÉ ADRIANO</i>
ÁREA DE ATUAÇÃO	
<i>DANÇA</i>	
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO	
<i>No momento não existe formação para atuar na área de Hip-Hop</i>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
<i>A apresentações de BREAK no projeto ATOS de AMOR e no projeto FAZENDA RIMA.</i>	
MENCIONE OS DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS	
<i>A apresentação no Natal Enantada da SEC. CULTURA com o projeto FAZENDA RIMA, 2022. / Aulas Voluntárias aos domingos na Praça BRASIL/FRG. 2023.</i>	
INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS	
<i>Integrante e Professor de dança nos Projetos culturais FULL STYL CREW desde de 2009 / ATOS de AMOR desde 2019 / atualmente B. BOYS STREET MAGIC CREW</i>	

AR *8*



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO VI

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA



Descreva a proposta da contrapartida, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da contrapartida:

A contrapartida será feita durante a apresentação.

Nos intervalos faremos uma pequena palestra para promover as ações afirmativas da inclusão e da promoção da igualdade Social, racial e de gênero.

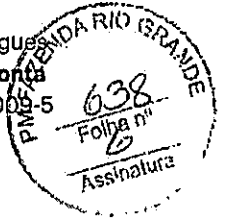
José L. Rodrigues

Nome e assinatura do(a) proponente

Handwritten signature/initials

nu

José Adriano Rodrigues
CPF 709.279-00 Agência 0001 Conta
72444009-5



01 DE JULHO DE 2023 a 08 DE JULHO DE 2023

VALORES EM R\$

	Saldo inicial	28,76
	Rendimento líquido	+0,00
	Total de entradas	+539,00
	Total de saídas	-533,80
	Saldo final do período	33,96

Saldo final do período

R\$ 33,96

Movimentações

06 JUL 2023	Total de entradas		+ 539,00
	Transferência recebida pelo Pix	JOSE ADRIANO RODRIGUES - 709.279-00 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 2864 Conta: 813136501-6	539,00
	Total de saídas		- 533,80
	Pagamento de boleto efetuado	GCI CAIXA - HABITACAO	438,93
	Pagamento de fatura		94,87

O saldo líquido corresponde ao total de depósitos e rendimentos em conta, não considerando movimentações feitas após a data mencionada. Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio. Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Nu Financeira S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento
CNPJ: 30.680.829/0001-43

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ: 18.236.120/0001-58

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.

Extrato gerado dia 09 de julho de 2023 às 20:36

1 de 1

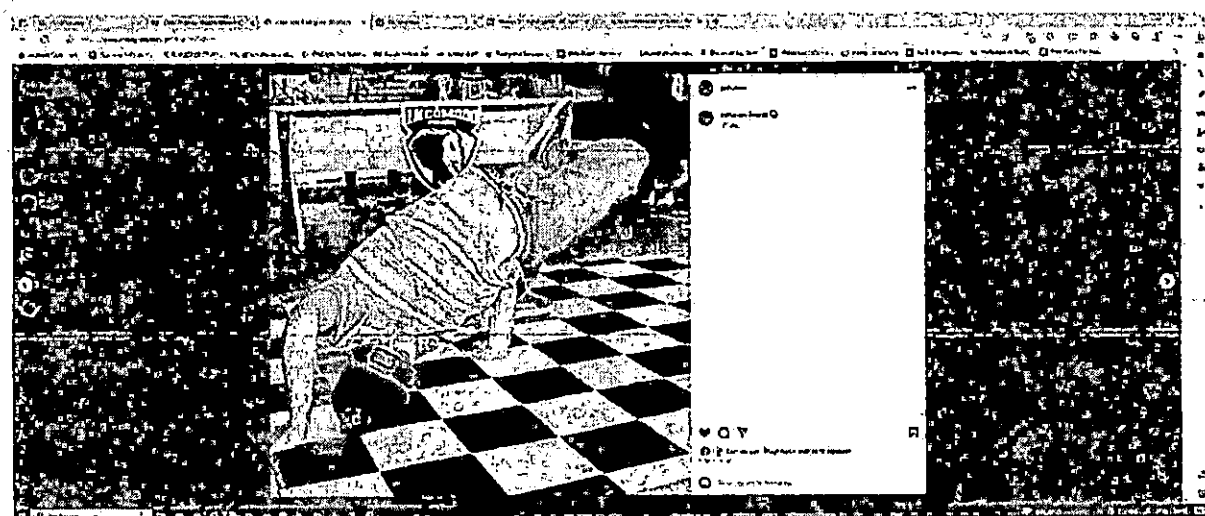
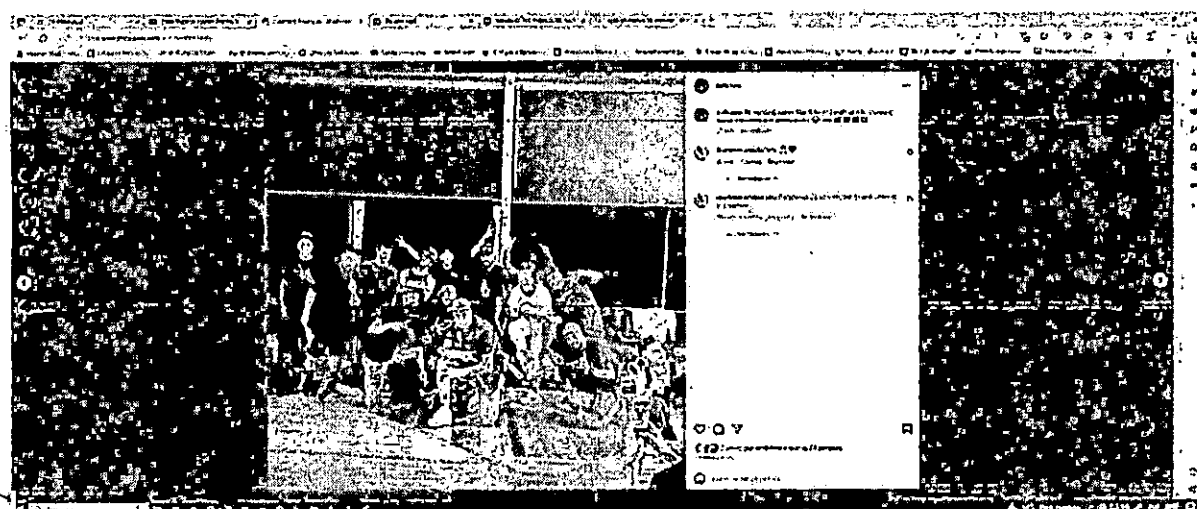
Handwritten signature/initials

COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA - JOSÉ ADRIANO

José Adriano é dançarino de Break (Hip-Hop) desde 1998.

Além de professor na área, já fez diversas apresentações e participou de diversas crews.

Acesso em: <https://www.instagram.com/zefscrew/> ou pelo QR CODE.



Handwritten signature/initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ADRIANO RODRIGUES
CPF: 048.709.279-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:04 do dia 08/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2024. ✓

Código de controle da certidão: **1B4E.8050.DF89.07D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature/initials



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031009917-39



Certidão fornecida para o CPF/MF: 048.709.279-18

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 08/07/2023 17h38min

Número 16776 Validade 07/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOSE ADRIANO RODRIGUES CPF: 04870927918

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWMHRZKTI9LGVUV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 08 de Julho de 2023

Jacaramba, 300 - Eucalipto
Fazenda Rio Grande (PR) - CEP: 83823114 - Fone: 4136278500

Página 1 de 1

Handwritten signature and initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ADRIANO RODRIGUES

CPF: 048.709.279-18

Certidão nº: 33419990/2023

Expedição: 08/07/2023, às 17:39:16

Validade: 04/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ADRIANO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.709.279-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Página 1 de 1



Handwritten signature/initials



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: 048.709.279-18

Nome: JOSE ADRIANO RODRIGUES

Data de Nascimento: 02/11/1981

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 01/04/2002

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:40:27 do dia 08/07/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: CC9C.5025.CE00.1F5C



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signature and mark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ADRIANO RODRIGUES
CPF: 048.709.279-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:04 do dia 08/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2024.

Código de controle da certidão: **1B4E.8050.DF89.07D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031564589-39

Certidão fornecida para o CPF/MF: 048.709.279-18

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ADRIANO RODRIGUES

CPF: 048.709.279-18

Certidão nº: 46005091/2023

Expedição: 04/09/2023, às 13:08:53

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ADRIANO RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **048.709.279-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JOSE ADRIANO RODRIGUES CPF: 04870927918

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW3GI4Q4UTS3HNA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 04 de Setembro de 2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



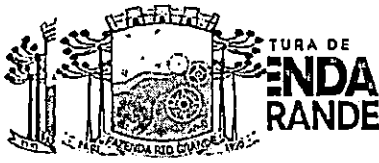
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o município de **FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. XXXX XXX e inscrito no CPF/MF sob o nº. (CPF oculto), neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº XXX, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Natanael Ferreira Coutinho, inscrito no CPF/MF sob nº (CPF oculto), doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro como **CONTRATADA XXXXXXXXXXXXX**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cep: 8XXXXXX, e-mail: XXXXX Fone: (41) XXXXXX, pactuam o presente Contrato de apresentação artística/cultural, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo nº. 28804/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Cláusula Primeira: Contratação da Pessoa Física XXXXXXXXXXXXX para apresentação artística/cultural em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, a realizar-se dentro do período de 8 (oito) meses, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado



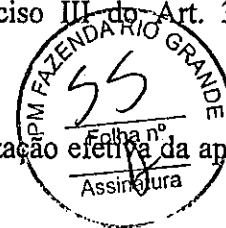
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência.



DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula Segunda: Junto da realização efetiva da apresentação artística/cultural, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

- a) Cumprir a legislação pertinente;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;
- c) Comprometer-se a executar a apresentação artística/cultural de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
- d) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O valor total para a prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de R\$ XXXX (XXXXXX), a ser pago ao CONTRATADO em até 30 dias contados da apresentação do recibo.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa
de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.



DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá a vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A execução do presente instrumento está restrita a data da assinatura deste ato até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste Contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Cláusula Quinta: A realização da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência, deverá ser executada dentro do prazo estipulado para vigência contratual.

Cláusula Sexta: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

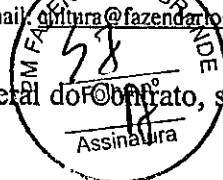
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 R. CNPJ: 05.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 -- 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

DA GARANTIA

Cláusula Oitava: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Cláusula Décima: São responsabilidades da Contratante:

- Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.

e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do objeto.

Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:



- a) Cumprir integralmente o objeto do Edital nº 006/2023;
- b) Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida;
- c) Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural;
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da apresentação, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a mesma, sempre que solicitado;
- e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a execução do objeto por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;
- f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;
- g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;
- h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da apresentação artística/cultural;
- i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
- j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



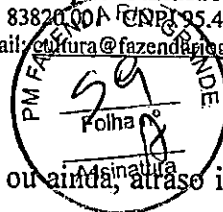
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

DAS PENALIDADES

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-000 FONE: 35.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Cláusula Décima Segunda: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Segundo: a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) Em caso de não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I — Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação xx/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações Unidas - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 - CNPJ: 05.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LGPD

Cláusula Décima Sétima: As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DO FORO

Cláusula Décima Oitava: Concorda A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023.

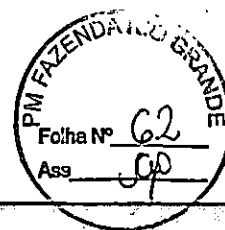
Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 10/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054211/2023

Número Único: FBN:JNZ.RS2-KD

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 10:55 AM

Dados Parecer:

rganograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

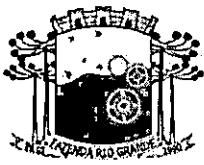
Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/11/2023 1:00 AM

Informo que fica sob a responsabilidade da secretaria solicitante a inclusão dos documentos e dados dos artistas credenciados.

1

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054211/2023

Número Único: FBN.JNZ.RS2-KD

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 10:55 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/11/2023 1:01 AM

Ao contábil para análise e parecer.

2

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 99-01-0656-Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo

375/2023	16/10/2023	16/10/2024	1	JOSE ADRIANO RODRIGUES		1,00	250,00	250,00	Não
Preço Médio →							250,00	250,00	

Material: 99-01-0657-Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos,

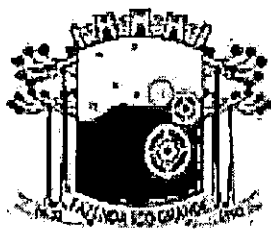
375/2023	16/10/2023	16/10/2024	2	JOSE ADRIANO RODRIGUES		1,00	500,00	500,00	Não
Preço Médio →							500,00	500,00	

Material: 99-01-0658-Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos,

375/2023	16/10/2023	16/10/2024	3	JOSE ADRIANO RODRIGUES		2,00	1.000,00	2.000,00	Não
Preço Médio →							1.000,00	2.000,00	



Preço Médio Total → 1.750,00 2.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 54211/2023

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação do artista Jose Adriano Rodrigues, CPF nº 048.709.279-18, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) dança, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
936	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36	1000	2.750,00

Processo bloqueado no protocolo nº 28804/2023.

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 09/11/2023 01:00:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 644/2023**

Solicitante: Caio Duarte Boryça **Data da Solicitação:** 09/10/2023

Organograma: 3600100036 - SM CULTURA

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Contratação do artista Jose Adriano Rodrigues, CPF nº 048.709.279-18, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) dança, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Justificativa:

Observações: Protocolo 54211/2023

Desdobramento:

Idamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010656-1	1,00	UN	Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	250,0000	250,00
2	99010657-1	1,00	UN	Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	500,0000	500,00
3	99010658-1	2,00	UN	Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	1.000,0000	2.000,00

Preço Total: 2.750,00**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
936 - 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36.00	Fundo Municipal da Cultura	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	2.750,00

Fazenda Rio Grande, 09 de Outubro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 10/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054211/2023

Número Único: FBN.JNZ.RS2-KD

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 10:55 AM

Dados Parecer:

rganograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/11/2023 9:40 AM

3

MAURO ANTONIO

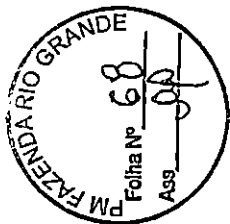


ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 09/11/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA ES		LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA / FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		70.750,00
2.142 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		70.750,00
936 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTR S SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURS S ORDINÁRIOS (LIVRES)	70.750,00
Total Entidade:		70.750,00
Total Geral:		70.750,00

Fazenda Rio Grande, 09/11/2023



Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, na modalidade inexigibilidade, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 2.750,00

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:
42835437
991

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2023.11.09
09:40:06 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/11/2023



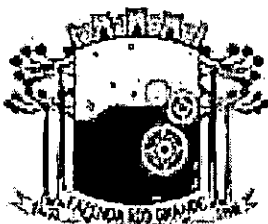
Dados Processo:

Número do Processo: 000054211/2023			
Número Único: FBN.JNZ.RS2-KD			
Requerente:	Secretaria Municipal de Cultura	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/09/2023 10:55 AM		

Dados Parecer:

rganograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
4	Descrição Parecer:	Data Parecer: 09/11/2023 12:30 PM	
	Ao jurídico para análise e parecer.		

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 54211/2023

Memorando nº: 152/2023 - SMC

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação do artista Jose Adriano Rodrigues, CPF nº 048.709.279-18, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) dança, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 09/11/2023 12:30:53-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054211/2023

Número Único: FBN.JNZ.RS2-KD

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 10:55 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/11/2023 2:50 PM

5

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 776/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Modalidade de Licitação – Chamada Pública - Inexigibilidade

O presente Processo Administrativo iniciou-se por memorando da Secretaria Municipal de Cultura, tendo realizado o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria solicitante.

Da análise dos autos, temos que o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal. Foi juntada cópia do memorando inicial advindo da Secretaria Municipal de Cultura, contendo termo e referência; resultado do Chamamento Público 06/2023. Foi anexada a documentação correlata, incluindo certidões negativas, minuta do contrato e julgamento e classificação.

O credenciamento é figura jurídica da qual decorrem contratos por inexigibilidade de licitação (com previsão na Lei 8.666/93 – art. 25), sendo amplamente utilizada em casos onde não seja viável escolher um único vencedor capaz de atender a demanda da administração pública.

Portanto, tem-se entendido como formalmente legal a figura do credenciamento com fundamento na inexigibilidade de licitação, frente a inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

Acerca dos critérios de análise de habilitação e seleção caso a caso, esses foram detalhados no edital de Chamamento Público 06/2023, e os requerimentos passaram pelo jugo da competente Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento, tendo considerado habilitado o credenciado, por cumprir com os requisitos e ter apresentado documentação exigida em edital.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, através da competente Comissão, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de novembro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2023.11.09
14:44:21 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054211/2023			
Número Único: FBN.JNZ.RS2-KD			
Requerente:	Secretaria Municipal de Cultura	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/09/2023 10:55 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
6	Descrição Parecer:	Data Parecer: 10/11/2023 2:33 PM	
	Certidão municipal		

Kethelyn Millena



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOSE ADRIANO RODRIGUES CPF: 04870927918

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

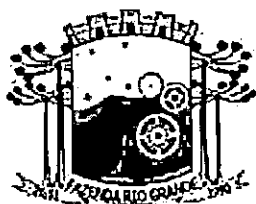
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWIXNXLM2DAOPMO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 27 de Outubro de 2023



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

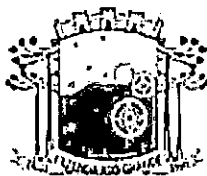


Protocolo nº: 54211/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Memorando nº: 152/2023-SMC

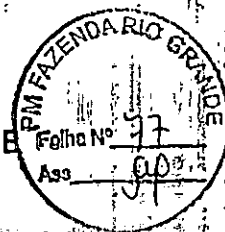
À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 09/11/2023 13:11:44-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 17 de novembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 54211/2023, de 05.09.2023, que solicita a realização de "Contratação do artista Jose Adriano Rodrigues, CPF nº 048.709.279-18, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) dança, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretária Municipal de Cultura", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", solicito autorização pelo executivo municipal.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Inexigibilidade.

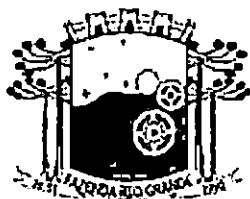
Valor Máximo: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 17/11/2023 13:41:40-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

PROTOCOLO Nº 54211/2023 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 89/2023

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação do artista Jose Adriano Rodrigues, CPF nº 048.709.279-18, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) dança, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: JOSE ADRIANO RODRIGUES

CPF: 048.709.279-18

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
936	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.21 10:34:10
-03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



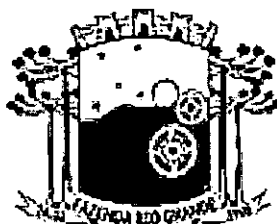
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 89/2023, que tem como objeto a Contratação do artista Jose Adriano Rodrigues, CPF nº 048.709.279-18, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) dança, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: **JOSE ADRIANO RODRIGUES, CPF: 048.709.279-18**, no valor total de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)** com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 776/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54211/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.21 10:34:23
+03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 89/2023

PROTOCOLO: 54211/2023

Objeto: Contratação do artista Jose Adriano Rodrigues, CPF nº 048.709.279-18, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) dança, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

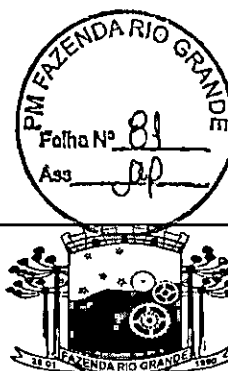
PESSOA FÍSICA: JOSE ADRIANO RODRIGUES

CPF: 048.709.279-18

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 17/11/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº221 de 21 de novembro de 2023

Página 3

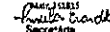
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

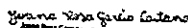
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO - CDSFQGM
PORTARIA Nº 138/2023

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS Nº 34203/2021

As 21 dias do mês de novembro de 2023, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 138/2023, torna público, conforme decisão do Controle Interno, fl. 079, dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fls. 876/978, o encerramento com o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 34203/2021, com fundamento no Artigo 157, inciso I, da Lei 1562/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.


Carlos Eduardo
/ Assessor Administrativo
PR 138/2023

Priscila Ertelt
Assessora de Planejamento
PR 138/2023

Secretária


Juliana Maria Garcia Ladeira
Assessora Administrativa
Município

Avenida Cedro, nº 224, Bairro Eucalipto - CEP: 83820-004-Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: (41)3608-7712 / (41)91012246



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022 - ID 3787

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 13.188.003/0001-08;
OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE. Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Lote 2: Escola Municipal Américo Bussato";
MODALIDADE: Tomada De Preços nº 008/2022;
PROTOCOLO: 60122/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 06/12/2023 a 04/04/2024;
VALORES INCLUSOS: Fica incluído ao contrato pelo o montante de R\$105.201,49 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$69.143,32 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e nove centavos) para o Lote 01 correspondendo a 14,76% do valor contratado para o lote e R\$35.141,87 (trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos) para o lote 02 correspondendo 12,71% do valor inicial para o lote;
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

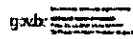
Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o julgamento de Habilitação de Chamamento Público nº 005/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoas (Físicas), Empresa(s) Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade do clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

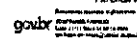
JUNCTIVIA MEDICAL GROUP LTDA
PROTOCOLO: 4948/2023 E 699/2023

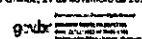
HABILITADO		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
49705	Thayná Cadenas Francisco Cruzador	Atende na exigências previstas em edital
29555	Edilson Danilo Palovani	

A presente decisão se dá com base no ato de sessão realizada em 20/11/2023, e demais documentos instruídos no processo, dos quais poderão ser obtidos junto ao portal de transparência no site eletrônico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/aviso-de-licitacao>). Chamamento Público, a partir de publicação do presente julgamento.
<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/aviso-de-licitacao/licitacao/chamamento-publico>.

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2023.


Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente


José Daniel Fabricio
Membro


Rosineire Rodolfo Depietri
Secretária

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 85/2023
PROTOCOLO: 54211/2023

Objeto: Contratação do artista Jose Adriano Rodrigues, CPF nº 048.709.279-18, selecionado e credenciado para Área de atuação (seguinte) dança, por meio do Edital de Chamamento Público nº 005/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

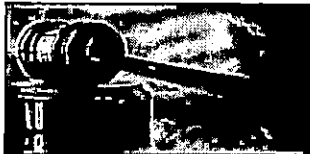
PESSOA FÍSICA: JOSE ADRIANO RODRIGUES

CPF: 048.709.279-18

VALOR: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: 47/11/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 221 de 21 de novembro de 2023

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 80/2023, que tem como objeto a contratação do artista José Adriano Rodrigues, CPF nº 048.709.278-18, selecionado e credenciado para área de atuação (sequência) dança, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoas físicas: JOSE ADRIANO RODRIGUES, CPF: 048.709.278-18, no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.556/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 776/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54217/2023.

Assinado eletronicamente por:
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVADO431868917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 80/2023, que tem como objeto a contratação do artista Juliana da Silva Pedro, CPF nº 080.233.059-21, selecionada e credenciada para área de atuação (sequência) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoas físicas: JULIANA DA SILVA PEDRO, CPF: 080.233.059-21, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil real) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.556/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 776/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54217/2023.

Assinado eletronicamente por:
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVADO431868917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 80/2023
PROTOCOLO: 54217/2023

Objeto: Contratação do artista Juliana da Silva Pedro, CPF nº 080.233.059-21, selecionada e credenciada para área de atuação (sequência) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: JULIANA DA SILVA PEDRO

CPF: 080.233.059-21

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil real)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.556/93.

AUTORIZAÇÃO: 17/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 81/2023
PROTOCOLO: 54221/2023

Objeto: Contratação do artista Allan Felipe Cardoso Alves, CPF nº 109.359.838-28, selecionado e credenciado para área de atuação (sequência) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: ALLAN FELIPE CARDOSO ALVES

CPF: 109.359.838-28

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.556/93.

AUTORIZAÇÃO: 17/11/2023



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

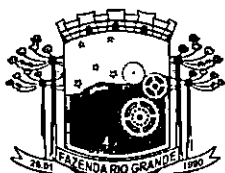
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	89		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	260/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação do artista Jose Adriano Rodrigues, CPF nº 048.709.279-18, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) dança, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou		
Dotação Orçamentária*	3700113392004621423390360000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.750,00		
Data Publicação Termo ratificação	21/11/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

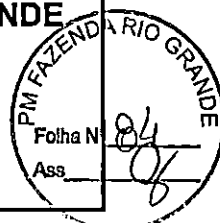
[Excluir](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 89/2023

PROTOCOLO Nº. 54211/2023

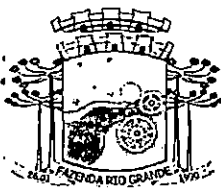
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 260/2023

CONTRATO Nº. 208/2023

ID Nº. 4040/2023

**CONTRATO DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
JOSE ADRIANO RODRIGUES.**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Natanael Ferreira Coutinho**, inscrito no CPF/MF sob nº 050.381.279-08, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro como **CONTRATADA JOSE ADRIANO RODRIGUES**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº 048.709.279-18, estabelecida na Rua Cucos, nº 2315, Casa 13, Bairro: Gralha Azul, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83824-554, e-mail: zefscREW@gmail.com, telefone: (41) 98476-1346, pactuam o presente Contrato de apresentação artística/cultural, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo nº. 54211/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 89/2023 e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Cláusula Primeira: Contratação do artista **JOSE ADRIANO RODRIGUES**, CPF nº 048.709.279-18, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) dança, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

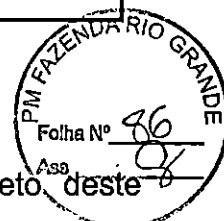
Cláusula Segunda: Junto da realização efetiva da apresentação artística/cultural, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

- a) Cumprir a legislação pertinente;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;
- c) Comprometer-se a executar a apresentação artística/cultural de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
- d) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Cláusula Terceira: O valor total para a prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de **R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)**, a ser pago a CONTRATADA em até 30 dias contados da apresentação do recibo.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá a vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A execução do presente instrumento está restrita a data da assinatura deste ato até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste Contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Cláusula Quinta: A realização da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência, deverá ser executada dentro do prazo estipulado para vigência contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Sexta: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atestado da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor **Reinaldo Ferreira Borges**, matrícula **360546**, e a gestão pelo servidor **Caio Duarte Boryça**, matrícula **351.470**, que atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DA GARANTIA

Cláusula Oitava: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Cláusula Décima: São responsabilidades da Contratante:

- a) Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- c) Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- d) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.
- e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do objeto.

Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:

- a) Cumprir integralmente o objeto do Edital da Concorrência Pública nº 06/2023;



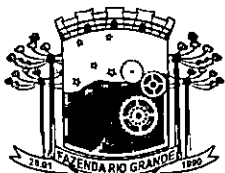
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- b) Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida;
- Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural;
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da apresentação, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a mesma, sempre que solicitado;
- e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a execução do objeto por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;
- f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;
- g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;
- h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da apresentação artística/cultural;
- i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
- j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

DAS PENALIDADES

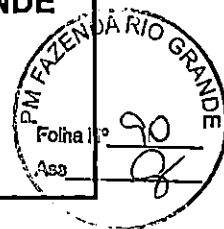
Cláusula Décima Segunda: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Segundo: a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) Em caso do não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I — Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: ACONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação 89/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LGPD

Cláusula Décima Sétima: As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DO FORO

Cláusula Décima Oitava: Concorde A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.27 15:55:10
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 27/11/2023 11:13:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natanael Ferreira Coutinho

Secretário Municipal de Cultura

DEBORA LEMOS

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2023.11.27
15:00:35 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE ADRIANO RODRIGUES
Data: 26/11/2023 12:15:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ES

JOSE ADRIANO RODRIGUES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ADRIANO RODRIGUES
CPF: 048.709.279-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:50 do dia 26/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2024.

Código de controle da certidão: **1B23.6B3D.AE07.5388**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ADRIANO RODRIGUES

CPF: 048.709.279-18

Certidão nº: 67221920/2023

Expedição: 26/11/2023, às 16:07:00

Validade: 24/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ADRIANO RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **048.709.279-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032311125-94



Certidão fornecida para o CPF/MF: **048.709.279-18**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Data: 26/11/2023 16h05min

Número
26289

Validade
26/12/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOSE ADRIANO RODRIGUES CPF: 04870927918

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWDVQUJ1INZKDCO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 26 de Novembro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO CONTRATO Nº 208/2023 - ID 4040

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: JOSE ADRIANO RODRIGUES;

CPF: 048.709.279-18;

OBJETO: "Contratação do artista Jose Adriano Rodrigues, CPF nº 048.709.279-18, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) dança, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";

FISCAL DE EXECUÇÃO: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;

GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Boryça, matrícula 351470;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 89/2023;

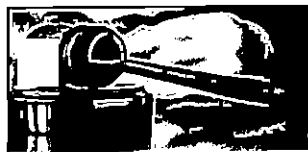
PROTOCOLO: nº 54211/2023;

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº226 de 28 de novembro de 2023

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023 - ID 4024

Onde se lê:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023;

Leia-se:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00/2023;

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 20/2023 - ID 4033

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: JETSON DOS SANTOS DE SOUZA;

CPF: 088.210.443-71;

OBJETO: "Contratação do artista Jetson dos Santos de Souza, CPF nº 088.210.443-71, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";

FISCAL DE EXECUÇÃO: Renaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;

GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Borges, matrícula 351470;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 80/2023;

PROTOCOLO: nº 54184/2023;

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;

VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais);

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83270-000 - Fone/Fax 041 327-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83270-000 - Fone/Fax 041 327-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023 - ID 4027

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA;

CPF: 06.313.733/0001-62;

OBJETO: "Aquisição de colhedora de milho com graneleira e comando hidráulico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico";

FISCAL: Leonardo Kowalski, matrícula 351.508;

GESTOR: Maycel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351.961;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 101/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2023;

PROTOCOLO: 30679/2023;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;

VALOR TOTAL: R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais);

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 238/2023 - ID 4040

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: JOSÉ ADRIANO RODRIGUES;

CPF: 048.709.279-18;

OBJETO: "Contratação do artista Jose Adriano Rodrigues, CPF nº 048.709.279-18, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) dança, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";

FISCAL DE EXECUÇÃO: Renaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;

GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Borges, matrícula 351470;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 80/2023;

PROTOCOLO: nº 54211/2023;

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83270-000 - Fone/Fax 041 327-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83270-000 - Fone/Fax 041 327-8500

Em construção ⓘ x

SALVAR **SALVAR E ADICIONAR NOVO** **EXCLUIR** **CANCELAR**

050 ALVES, ID989889-280 Proctos p. 261/2023

Termo de Contrato Cancelação do artista Alan Félcio Cardoso Alves CPF nº 109.859.899-28, selecionado e credenciado para a área de atuação instrumental rubrica no livro de Rubrica nº 10. R\$ 2.750,00

24/07/202

R\$ 2.750,00

15730

SECRET

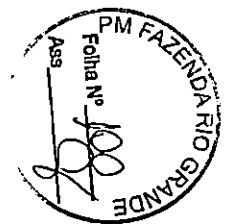
1500

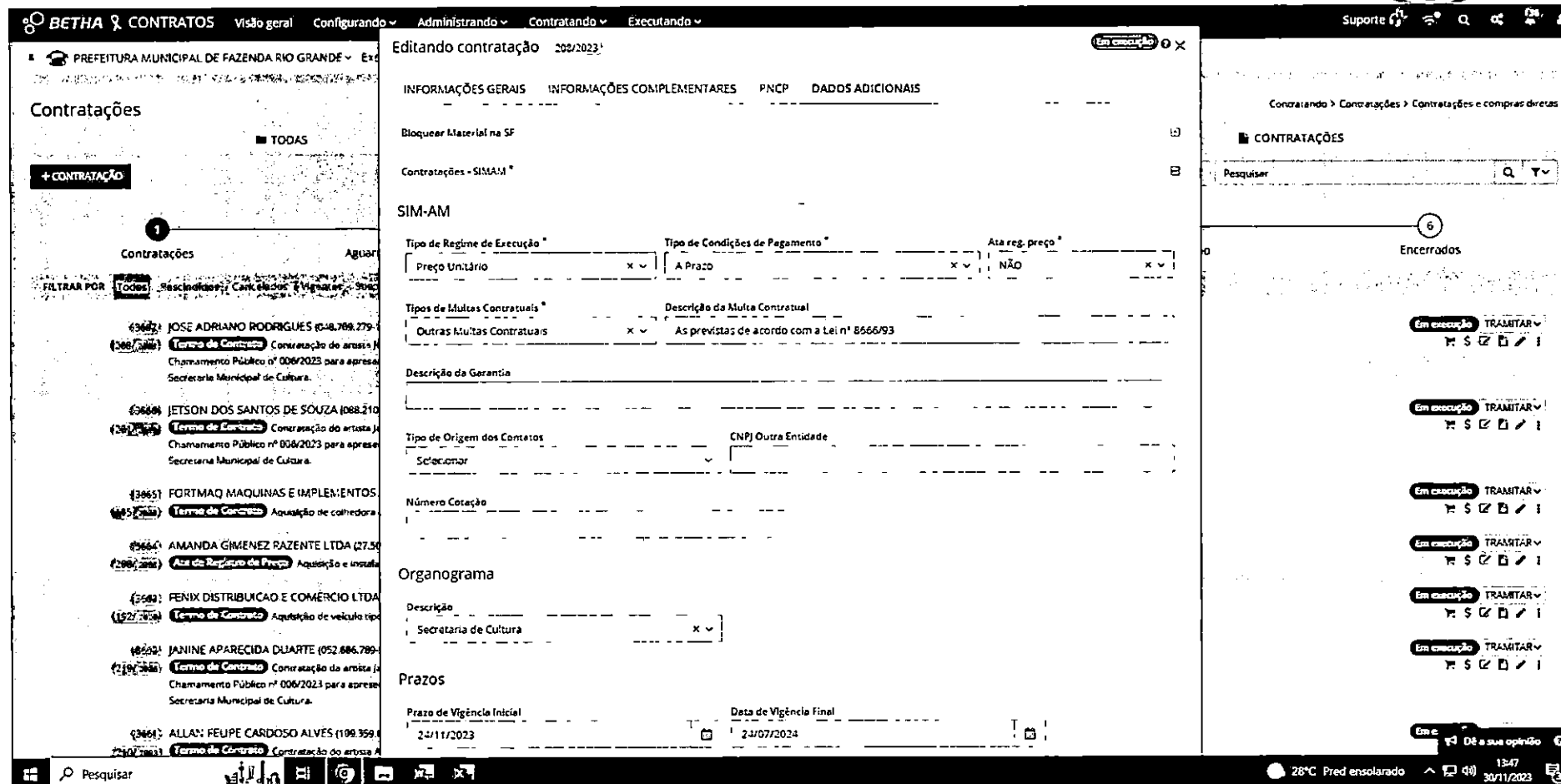
SECRET

৯৯৫৫০০০

Dê a sua opinião

30/11/2023







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 2
Data: 30/11/2023

NUMERO PROCESSO 000072686/2023
NÚMERO ÚNICO XCF.2AK.RW2-FA
ASSUNTO EMPENHO

REQUERENTE

NOME
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO

CPF/CNPJ

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL



BENEFICIÁRIO

NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007004006 - CONTRATOS COMPRAS - ADM

PROTOCOLADO POR

CAROL IUNG

EM

30/11/2023 02:17:35

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - CULTURA

SÚMULA

PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DOS CONTRATOS 201/2023, 208/2023 E 220/2023, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

TE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

RESERVAÇÃO

MOTIVO

PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DOS CONTRATOS 201/2023, 208/2023 E 220/2023, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 30/11/2023 14:20:43



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA
TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

Página: 2 / 2
Data: 30/11/2023

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.



DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 30/11/2023 14:20:43